



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 846 / 2020.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 807/2019, crédito adicional suplementar no valor R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

71– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 50.000,00

02.05.03 – FUNDEB 60% FUNDAMENTAL

91– 3.1.90.11.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.011 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 200.000,00

92 – 3.1.90.13.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.011 – Obrigações Patronais R\$ 100.00000

02.05.04 – FUNDEB 60% INFANTIL

97– 3.1.90.11.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.013 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 70.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

73– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Material de Consumo R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



76 - 3.3.90.39.00 - 01.000.00

12.365.0006.2.009 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

02.05.03 - FUNDEB 60% FUNDAMENTAL

93 - 3.1.90.16.00 - 02.000.00

12.361.0006.2.011 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

02.05.05 - FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

100 - 3.1.90.11.00 - 02.000.00

12.361.0006.2.014 - Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 80.000,00

102 - 3.3.90.30.00 - 02.000.00

12.361.0006.2.014 - Material de Consumo R\$ 57.000,00

103 - 3.3.90.36.00 - 02.000.00

12.361.0006.2.014 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

104 - 3.3.90.39.00 - 02.000.00

12.361.0006.2.014 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 27.000,00

106 - 4.4.90.51.00 - 02.000.00

12.361.0006.2.014 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

107 - 4.4.90.52.00 - 02.000.00

12.361.0006.2.014 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

02.05.06 - FUNDEB 40% INFANTIL

110 - 3.3.90.30.00 - 02.000.00

12.361.0006.2.015 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

111 - 3.3.90.36.00 - 02.000.00

12.361.0006.2.015 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

112 - 3.3.90.39.00 - 02.000.00

12.361.0006.2.015 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

114 - 4.4.90.51.00 - 02.000.00

12.361.0006.2.0015 - Obras e Instalações R\$ 2.000,00

115 - 4.4.90.52.00 - 02.000.00

12.361.0006.2.015 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

118 - 3.3.90.30.00 - 02.000.00

12.361.0006.2.016 - Material de Consumo R\$ 37.000,00

119 - 3.3.90.36.00 - 02.000.00

12.361.0006.2.016 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 2.000,00

120 - 3.3.90.39.00 - 02.000.00

12.361.0006.2.016 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

122 - 4.4.90.51.00 - 02.000.00

12.361.0006.2.0016 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

123 - 4.4.90.52.00 - 02.000.00

12.361.0006.2.016 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

02.05.07 - ENSINO MÉDIO

125 - 3.3.90.30.00 - 05.000.00

12.362.0006.2.017 - Material de Consumo R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



128 - 3.3.90.39.00 - 02.000.00

12.362.0006.2.017 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 01 de Dezembro de 2020.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal